



Prefeitura Municipal de Linha Nova

TERMO DE REFERÊNCIA

Município: Linha Nova

Setor Responsável: Secretaria da Fazenda

Necessidade da Administração: Trata o presente Estudo Técnico Preliminar de documento hábil para instruir processo de contratação de empresa especializada para manutenção mensal do Programa **Colletore**, utilizado para gerar as contas de água do Município, incluídas atualizações, alterações e renovações de licença de uso necessárias para o bom funcionamento das mesmas, garantindo assim o pleno funcionamento de forma ininterrupta do serviço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Tipo de objeto: Serviço comum, conforme Decreto Municipal nº 1.925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: As quantidades a serem adquiridas baseiam-se numa estimativa prevista pela Administração Municipal, para atender a demanda apresentada.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, se do interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Reajuste: durante a vigência do contrato não haverá reajuste de preços. Em caso de prorrogação contratual, será baseado na média acumulado no período, dos índices IGPM e IPCA.

Validade da Proposta: 60 dias

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal serviço é de suma importância para o bom desenvolvimento das atividades referentes à cobrança do serviço de fornecimento de água nas residências, comércios e indústrias do Município, tendo em vista que oferece;

- uma boa dinâmica para os trabalhos, de forma que o responsável pela leitura da água no Município, consiga em um mesmo momento efetuar a conferência do consumo e já imprimir a guia ao usuário. Assim, rapidamente os

arquivos são importados para o sistema da prefeitura permitindo agilidade no registro dos débitos no sistema de administração tributária da Prefeitura;

- transparência para o usuário, que de imediato fica ciente do consumo registrado pela Prefeitura, e seu respectivo valor, podendo fazer a conferência com o consumo registrado pelo hidrômetro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de do serviço de manutenção mensal do Programa **Colletore**, utilizado para gerar as contas de água do Município, incluídas atualizações, alterações e renovações de licença de uso necessárias para o bom funcionamento das mesmas, garantindo assim o pleno funcionamento de forma ininterrupta do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve fornecer o serviço de manutenção mensal do Programa **Colletore**, já utilizado para gerar as contas de água do Município, incluídas atualizações, alterações e renovações de licença de uso necessárias para o bom funcionamento das mesmas, garantindo assim o pleno funcionamento de forma ininterrupta do serviço.

O serviço se dá através da manutenção mensal da disponibilização do software compatível com utilização em aparelho smartphone com sistema Android, que deve manter-se atualizado e compatível:

- com o equipamento de impressão que já possuímos,
- com o sistema de informática da Prefeitura.
- a empresa deve também manter canais de atendimento por telefone, whatsapp, de forma que haja assistência ao servidor da Prefeitura responsável pela exportação e importação dos arquivos para o sistema da Prefeitura, bem como demais operacionalidades que envolvam a tarefa de geração de faturas de serviço de água.

Conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Para a presente contratação a empresa deverá comprovar que possui toda a documentação de habilitação exigida, bem como a documentação comprobatória para a formalização do contrato através de INEXIGIBILIDADE.

Art. 23 § 1º - "Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de

exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”.

Art. 23 § 4º - “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa ou instituição vencedora deverá efetuar manutenção mensal da disponibilização do software compatível com utilização em aparelho smartphone com sistema Android, que deve manter-se atualizado e compatível:

- com o equipamento de impressão que já possuímos,
- com o sistema de informática da Prefeitura.
- a empresa deve também manter canais de atendimento por telefone, whatsapp, de forma que haja assistência ao servidor da Prefeitura responsável pela exportação e importação dos arquivos para o sistema da Prefeitura, bem como demais operacionalidades que envolvam a tarefa de geração de faturas de serviço de água.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Renata Barreto Parcianello.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendidas todas as cláusulas contratuais.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, bem como continuar com o bom atendimento aos munícipes e priorizar a excelência nos serviços prestados na Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.544,00 anuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

Receita Orçamentária: 03.00 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria da Fazenda

04.000.0000.0.000.000 – Administração.

04.123.0000.0.000.000 – Administração Financeira

04.123.0200.0.000.000 – Apoio Adm. Ao Poder Executivo

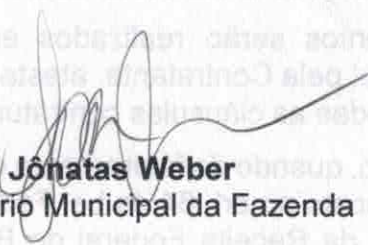
04.123.0200.2.008.000 – Manut. Das atividades da Secretaria da Fazenda

339040.00.00 – Serviços de T.I.C. - PJ

339040.06.00 – Locação de Software (1846)

Recurso: 001 – Recurso Livre

Linha Nova, 25 de maio de 2023.



Jônatas Weber

Secretário Municipal da Fazenda